

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS - REITORIA**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2016
(Processo Administrativo n.º 23223.003207/2016-92)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 18/2016

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na R. Luz Interior, 360, bairro Estrela Sul, em Juiz de Fora/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração, Sr. Nélcio Germano de Paula, nomeado pela Portaria nº 132/2014 de 14 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U de 18 de fevereiro de 2014, inscrito no CPF sob o nº 047.199.316-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2016, publicada no DOU de 30/09/2016 processo administrativo n.º 23223.003207/2016-92, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de Mobiliário Corporativo e Escolar para as unidades do IF Sudeste MG e demais Órgãos participantes, especificados nos itens 105 e 106 do Grupo 05 Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 20/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem no Encarte A, anexo a esta ata de registro de preços:

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, UASG 158123, CNPJ 10.723.648/0001-40 com as seguintes unidades:

3.1.1. Câmpus Avançado do IF Sudeste MG na cidade de Bom Sucesso/MG, Rua da Independência, nº 30, bairro Aparecida, CEP 37.220-000, Bom Sucesso/MG.

3.1.2. Câmpus Avançado do IF Sudeste MG na cidade de Cataguases/MG, Chácara Granjaria, s/n, bairro Granjaria, CEP 36.773-002, Cataguases/MG.

3.1.3. Câmpus Avançado do IF Sudeste MG na cidade de Ubá/MG, Avenida Olegário Maciel, nº 1427, bairro Industrial, CEP 36.500-000, Ubá/MG.

4. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Rio Pomba, UASG 158412, CNPJ 10.723.648/0002-20. Localizado à Avenida Dr. José Sebastião da Paixão, s/n, bairro Lindo Vale em Rio Pomba-MG, CEP 36.180-000, Caixa Postal 45;

4.1.2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Barbacena, UASG 158413, CNPJ 10.723.648/0005-73. Localizado à Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, bairro São José em Barbacena/MG, CEP 36.205-018;

4.1.3. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Juiz de Fora, UASG 158414, CNPJ 10.723.648/0004-92. Localizado à Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, bairro Fábrica em Juiz de Fora/MG, CEP 36.080-001;

4.1.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Muriaé, UASG 158415, CNPJ 10.723.648/0003-01. Localizado à Avenida Monteiro de Castro, 550, bairro Fábrica em Muriaé/MG, CEP 36.880-000;

4.1.5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus São João Del Rei, UASG 154762, CNPJ 10.723.648/0007-35. Localizado à Rua Américo Davim Filho s/n, bairro Vila São Paulo em São João Del Rei/MG, CEP 36.301-358;

4.1.6. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Manhuaçu, UASG 155591, CNPJ 10.723.648/0008-16. Localizado à Rodovia BR 116, km 589,8, distrito de Realeza em Manhuaçu/MG, CEP 36.905-000, Caixa Postal 413;

4.1.7. Colégio Militar de Juiz de Fora, UASG 160110, localizado na Avenida Juscelino Kubistchek, 522, bairro Nova Era em Juiz de Fora/MG, CEP 36.087-000;

4.1.8. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, UASG 135015, localizada na Rua Eugênio Nascimento, 610, bairro Dom Bosco em Juiz de Fora/MG, CEP 36.038-330.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor

registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

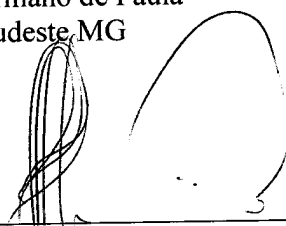
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Juiz de Fora/MG
07 de novembro de 2016

Assinaturas



Nélcio Germano de Paula
IF Sudeste MG



Fornecedor
Ventisol Indústria e Comércio S/A
CNPJ: 19.650.622/0001-93



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Licitações - Reitoria
R. Luz Interior, 360, 6º Andar, Santa Luzia (Estrela Sul), 36030-776, Juiz de Fora/MG
www.ifsudestemg.edu.br – (32) 3257-4100

ENCARTE A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2016

Item	Descrição	Catmat	Un.	São João Del Rei (154762)	Manhuaçu (155591)	Bom Sucesso	Ubá	Cataguases	Rio Pomba (158412)	Barbacena (158413)	Juiz de Fora (158414)	Muriáe (158415)	Embrapa (135015)	C.Militar (160110)	Qtde Total	Preço Unitário Registrado	Preço Total Registrado	CNPJ Registrado
105	Ventilador oscilante de parede, grade protetora preta, presilhas incorporadas, super resistentes, design moderno, adequada a norma NBR, 60cm / 24", Altura máxima 1,97m, potência, 1/4CV – 200W, diâmetro da hélice, 22", RPM 1300 Máxima, tensão, bivolt e velocidade regulável.	150821	Und	20			15	15	200		40	20	30		340	R\$ 115,00	R\$ 39.100,00	19.650.622/0001-93

Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras
Atualização: Janeiro/2016



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Licitações - Reitoria
R. Luz Interior, 360, 6º Andar, Santa Luzia (Estrada Sul), 36030-776, Juiz de Fora/MG
www.ifsudestemg.edu.br – (32) 3257-4100

Ventilador oscilante de coluna, grade protetora preta, presilhas incorporadas, super resistentes, design moderno, adequada a norma NBR, 60cm / 24", regulagem de altura da coluna, potência, 1/4CV – 200W, diâmetro da hélice, 22", RPM 1300 Máxima, tensão, bivolt e velocidade regulável.	150821	Und	10	4	15	10	10	4	15	6	2	30	106	R\$ 160,00	R\$ 16.960,00	19.650.622/0001-93
106																

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS - REITORIA**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2016
(Processo Administrativo n.º 23223.003207/2016-92)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 20/2016

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na R. Luz Interior, 360, bairro Estrela Sul, em Juiz de Fora/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração, Sr. Nélcio Germano de Paula, nomeado pela Portaria nº 132/2014 de 14 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U de 18 de fevereiro de 2014, inscrito no CPF sob o nº 047.199.316-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2016, publicada no DOU de 30/09/2016 processo administrativo n.º 23223.003207/2016-92, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de Mobiliário Corporativo e Escolar para as unidades do IF Sudeste MG e demais Órgãos participantes, especificados nos itens 124 a 128 do Grupo 09 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem no Encarte A, anexo a esta ata de registro de preços:

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, UASG 158123, CNPJ 10.723.648/0001-40 com as seguintes unidades:

3.1.1. Câmpus Avançado do IF Sudeste MG na cidade de Bom Sucesso/MG, Rua da Independência, nº 30, bairro Aparecida, CEP 37.220-000, Bom Sucesso/MG.

4. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 4.1.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Rio Pomba, UASG 158412, CNPJ 10.723.648/0002-20. Localizado à Avenida Dr. José Sebastião da Paixão, s/n, bairro Lindo Vale em Rio Pomba-MG, CEP 36.180-000, Caixa Postal 45;
 - 4.1.2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Barbacena, UASG 158413, CNPJ 10.723.648/0005-73. Localizado à Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, bairro São José em Barbacena/MG, CEP 36.205-018;
 - 4.1.3. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Juiz de Fora, UASG 158414, CNPJ 10.723.648/0004-92. Localizado à Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, bairro Fábrica em Juiz de Fora/MG, CEP 36.080-001;
 - 4.1.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Muriaé, UASG 158415, CNPJ 10.723.648/0003-01. Localizado à Avenida Monteiro de Castro, 550, bairro Fábrica em Muriaé/MG, CEP 36.880-000;
 - 4.1.5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus São João Del Rei, UASG 154762, CNPJ 10.723.648/0007-35. Localizado à Rua Américo Davim Filho s/n, bairro Vila São Paulo em São João Del Rei/MG, CEP 36.301-358;
 - 4.1.6. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Manhuaçu, UASG 155591, CNPJ 10.723.648/0008-16. Localizado à Rodovia BR 116, km 589,8, distrito de Realeza em Manhuaçu/MG, CEP 36.905-000, Caixa Postal 413;
 - 4.1.7. Colégio Militar de Juiz de Fora, UASG 160110, localizado na Avenida Juscelino Kubistchek, 522, bairro Nova Era em Juiz de Fora/MG, CEP 36.087-000;
 - 4.1.8. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, UASG 135015, localizada na Rua Eugênio Nascimento, 610, bairro Dom Bosco em Juiz de Fora/MG, CEP 36.038-330.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e

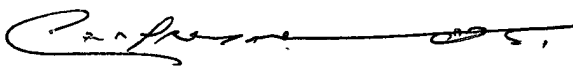
encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Juiz de Fora/MG
07 de novembro de 2016

Assinaturas



Nélcio Germano de Paula
IF Sudeste MG



Fornecedor
POP Móveis para Escritório EPP
CNPJ: 18.335.298/0001-56

ENCARTE A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2016

Item	Descrição	Catmat	Un.	São João Del Rei (154762)	Manhuaçu (155591)	Bom Sucesso	Rio Pomba (158412)	Barbacena (158413)	Juiz de Fora (158414)	Murtaí (158415)	Embrapa (135015)	Colégio Militar (160110)	Qtde Total	Preço Unitário Registrado	Preço Total Registrado	CNPJ Registrado
124	Suporte de teto universal para projetor. Perfil de alumínio com pintura eletrolítica anti-corrosiva com proteção contra arranhões. Barras de ajuste flexível para fixação no projetor. Peso de aproximadamente 800 gramas. Cor: branco. Extensores de 500/1000/1500mm para suporte.	150514	Und	20		5	21	5	10	10		20	91	R\$ 399,00	R\$ 36.309,00	18.335.298/0001-56
125	Tela de projeção retrátil, confeccionada com tecido Matte White, com verso preto, área de projeção largura 2,00 mts x altura 2,00 mts. Estojo em alumínio, com design inovador, pintado na cor preta ou branca, sendo pintura eletrolítica epóxi pó. Sistema multiponto de parada, bordas pretas, medida do estojo (parte que é fixada na parede/teto) 7,5 x 7,5 x 220 cm.	399191	Und	20		5	19		16		5	20	85	R\$ 1.329,00	R\$ 112.965,00	18.335.298/0001-56



126	Porta Banner para cartazes dos mais variados materiais, modelos e tamanhos. Com 3 pontos de apoio no piso. Estrutura em alumínio natural ou pintado ou ainda em aço pintado. Regulável na altura. pés articulados e haste telescópica, com dois estágios. Montagem sem auxílio de ferramentas, altura regulável entre 2,30 metros até 2,90 metros.	313079	Und	30	2	5	10	2	5	30	84	R\$ 365,00	R\$ 30.660,00	18.335.298/0001-56
127	Pedestal para microfone articulado tipo "girafa". Sistema de "pés" articulados e hastes telescópicas. Base e sistema de inclinação em Metal. Manoplas reguladoras de altura e das hastes extensíveis tipo "girafa". Altura regulável entre 1,20 metros a 1,60 metros.	20648	Und	2	4	3	3	2		5	19	R\$ 490,00	R\$ 9.310,00	18.335.298/0001-56
128	Régua paralela, 80cm, em acrílico cristal, na espessura de 3,2 mm, porta objetos e proteção para o cordoamento em toda extensão da régua, roldanas de nylon, conjunto de ferragens e cordoamento incluso.	43249	Und			1		20			21	R\$ 445,00	R\$ 9.345,00	18.335.298/0001-56